



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501310001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501310001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA INTRAPOSTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, situado na RUA TEN JOSE IVANILDO NOCRATO, SN, ESTACAO FERROVIARIA, CENTRO, Guaiúba / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 02805386345, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INTRAPOSTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na CE 060 KM 29, SN, MATA FRESCA - CEP: 61.890-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.789.370/0001-60, representada neste ato pelo(a) Sr(a). BRENO JOSE ROLIM CHAVES, portador(a) do CPF/MF Nº 825.664.293-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250127/0001-46, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202501310001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202501310001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 02.28.01.2025-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501310001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Guaiúba/CE, 30 de janeiro de 2026


Iran Ricardo Gurgel Nogueira
RESPONSÁVEL

**INTRAPOSTOS COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO**
LTD:37789370000160

Digitally signed by INTRAPOSTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTD:37789370000160
DN: C=BR, O=INTRAPOSTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD:37789370000160, OU=Guaiúba, CN=Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Reason: I am the author of this document

Breno Jose Rolim Chaves
PREPOSTO DO CONTRATO

Testemunhas:

1. ANA CLEBIA DE SILVA PASIVA 020-360-783-03
2. Rosilene Severina da Silva 043-093-963-22